



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.568/2016

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 1.554/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 1.554/2016;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 153 da Lei Complementar nº 005/2001 e na Portaria nº 1.554/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 1.554/2016, que apura possíveis irregularidades na conduta de servidor público municipal.

Art. 2º Dê ciência aos membros da Comissão de sindicância administrativa com urgência, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal